



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

☒ alterada☒ Lei☐ revogado

pela

☐ Decreto

N.º 1348 / 86

LEI MUNICIPAL Nº 1.115, DE 26 DE JULHO DE 1982AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE
TERRA AO CLUBE DOS ATIRADORES DE BENTO -
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube dos Atiradores de Bento Gonçalves, uma área de terra com 21.000,00 m², localizada no antigo lote rural nº 25 da Linha Pedro Salgado, atualmente zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 140,00 metros com o lote nº 26 de propriedade de João Tecchio; SUL, na mesma extensão com terras do Município; LESTE, na extensão de 150,00 metros com terras de Fernando Menegotto; OESTE, na mesma extensão com terras do Município. O imóvel acima descrito encontra-se transcrito no Registro Imobiliário desta cidade sob nº 1-2.401, do Livro nº 2.

Art. 2º - A área ora doada destina-se à construção do Codo da Sociedade, não podendo ser alienada ou permutada sem o expresse consentimento do Poder Executivo.

Art. 3º - Caso as obras não sejam construídas no prazo de três anos, referido imóvel reverterá ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois.



Reg. no Livro de ...	...
n.º 1.115	à 11.06.82
2.6.1982	19.82
Secretaria da Administração	

Secretaria da Administração
Jauri da Silveira Peixoto